

Edital para Eleição de Representante de Turma

Dispõe sobre procedimentos para eleições e funções dos Representantes e Vice-representantes de Turma.

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições, faz saber o seguinte:

Artigo 1º - Cada Turma Acadêmica da Escola Superior Dom Helder Câmara deverá eleger um Representante e um Vice-representante.

Artigo 2º - Os Representantes e os Vice-representantes de Turma terão uma função de interlocução representativa e avaliativa entre a Turma e a Direção da Escola Superior.

Artigo 3º - A escolha dos Representantes e os Vice-representantes deverá ocorrer mediante eleição secreta e nominal, sendo eleitos os que receberem a maioria simples dos votos dos discentes presentes.

Parágrafo Primeiro: Em caso de empate, deverá ser feita nova eleição nominal e Secreta com escolha entre os candidatos empatados.

Parágrafo Segundo: o nome dos eleitos devem ser enviados, até o dia 03 de setembro, para secretaria@domhelder.edu.br, com o nome completo, número da matrícula, turma/turno, e-mail e celular.

Parágrafo Segundo: A eleição deverá ocorrer até o dia 31 de agosto de 2020.

Artigo 4º - Os Representantes e os Vice-representantes de Turma não poderão ter mais de uma representação.

Artigo 5º - As reuniões da Direção da Escola com os Representantes e os Vice-Representantes acontecerão conforme datas e horários já agendados no calendário acadêmico ou convocadas pelo Diretor da Escola.

Parágrafo Primeiro: Participam da reunião com a Direção da Escola os Representantes os Vice-representantes de cada Turma, podendo haver outros Convidados mediante convite expresso do Reitor da Escola.

Parágrafo Segundo: A reunião será coordenada pelo Reitor da Escola ou pelo seu Representante expressamente designado.

Artigo 6º - A Direção da Escola Superior não reconhecerá Representante e Vice-Representante de Turma escolhidos sem observação das condições previstas neste edital.

Artigo 7º - O mandato dos Representantes e os Vice-Representantes de Turma será de um semestre acadêmico.

Parágrafo primeiro: O Representante e o Vice-Representante de Turma receberão 20 horas de Atividade Complementar na área de Ensino ou Pesquisa, sendo 10h pela participação na reunião e 10h pela interlocução entre a Turma e a Direção da Escola, sempre que necessário.

A primeira reunião do 2º semestre de 2020 dos Representantes e os Vice-Representantes de Turma com a Direção da Escola será realizada no dia **16 de setembro (quarta-feira)**. A reunião online acontecerá no TEAMS, às 17 h.



Prof. Paulo Umberto - SJ
Reitor

